



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº. 0247698/2019

PA COPAM Nº:	03754/2019/001/2019	SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento
EMPREENDEDOR:	Emerson Inácio de Lima	CPF: 054.021.246-63
EMPREENDIMENTO:	Emerson Inácio de Lima	CPF: 054.021.246-63
MUNICÍPIO:	Baependi	ZONA: Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO	PARAMETRO	ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
D-01-06-1	Capacidade Instalada	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	2	1

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO
José Geraldo Pereira Pinto (Engº. Agrônomo)	CREA-MG 19.848

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Rogério Junqueira Maciel Villela Analista Ambiental Arquiteto e Urbanista especialista em Gestão Ambiental	1.199.056-1	

De acordo: Fernando Baliani da Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.374.348-9	
--	-------------	--



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº. 0247698/2019

O empreendedor familiar rural **Emerson Inácio de Lima** atua no ramo de laticínios sob o nome fantasia de Laticínios Irmãos Lima, exercendo suas atividades no sítio do Açude, região do Congonhal, zona rural do município de Baependi.

Em 25/04/2019 foi formalizado na Supram Sul de Minas o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado - LAS sob nº. 03754/2019/001/2019, subsidiado pelo estudo ambiental Relatório Ambiental Simplificado – RAS.

A atividade do empreendimento é a fabricação de produtos de laticínios. A capacidade instalada é para 2 mil litros de leite por dia, 60 mil litros por mês, gerando uma produção máxima de 6 mil quilos de queijo por mês. Nestes termos a atividade tem potencial poluidor médio e porte pequeno, sendo **classe 2**. Contudo, por estar localizado em Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, haverá incidência de critério locacional de **peso 1**. O empreendimento se encontra ainda dentro da APA Federal da Serra da Mantiqueira, de uso sustentável, e a 5 km dos limites do Parque Estadual da Serra do Papagaio, de proteção integral.

Apresentou contrato de arrendamento de imóvel rural; declaração de conformidade emitida pelo Município; certidão de uso insignificante nº. 108491/2019, válido até 25/02/2022, para captação superficial de 0,86 l/s, 24h/dia, em afluente do rio Jacu; certificado nº. 147.559 de consumidor de produtos e subprodutos da flora, válido até 31/01/2020; e recibo de inscrição do imóvel rural no CAR, o qual foi considerado satisfatório.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS tem-se a geração de emissões atmosféricas, resíduos sólidos e efluentes líquidos.

As emissões atmosféricas são provenientes da caldeira vertical, categoria B, com pressão máxima de 5 kgf/cm² e capacidade de 150 kgv/h, movida a lenha.

Não foram informados quais resíduos sólidos são gerados e quais seriam suas destinações.

Os efluentes líquidos de origem sanitária são gerados em uma casa de morada, anexa ao laticínio, e são destinados a sistema dotado por tanque séptico e sumidouro.

O soro do leite gerado é distribuído a criadores da região para alimentação animal.

Já os efluentes provenientes da lavagem de pisos e equipamentos não recebem o tratamento adequado e contam apenas com caixas de decantação e filtração com lançamento em sumidouro, quando deveriam contar com um sistema composto pelo menos por tanque de equalização e tanque de flocação, com segregação do lodo, que deveria ser disposto em leito de secagem e posteriormente destinado de forma ambientalmente adequada.

Diante do exposto, a equipe técnica da Supram Sul de Minas sugere o **indeferimento** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **Emerson Inácio de Lima** para a atividade de "Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido", no município de **Baependi**, por não apresentar instaladas as medidas de controle necessárias inerentes à atividade.